

RESOLUÇÃO Nº 040-CONSELHO SUPERIOR, de 2 de junho de 2011.

**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS
PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO
CURRICULAR DOS PLANOS DOS
CURSOS TÉCNICOS DO IFRR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer nº 15/2011 da Conselheira Relatora e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 27 de maio de 2011,

RESOLVE:

1 - Estabelecer os procedimentos para elaboração e adequação da estrutura curricular dos Planos dos Cursos Técnicos no âmbito do IFRR:

1.1. Os planos dos cursos técnicos deverão conter, necessariamente:

I - Apresentação – Identificação do Curso (1 lauda, preferencialmente)

Descrevendo: Curso, Área Profissional, endereço do campus de oferta, número e data da Resolução de aprovação do curso pelo Conselho Superior, Habilitação Profissional, Carga Horária Total, Modalidade de Oferta, Regime de Funcionamento, Horário e Turno de execução do curso, Regime de Matrícula.

II - Justificativa (01 lauda, preferencialmente)

Justificativa: deve ser objetiva/concisa para a implantação do curso em qualquer um dos *Campi* do IFRR.

III - Objetivos (01 lauda, preferencialmente)

Objetivos: Geral e Específicos.

IV - Requisitos de Acesso (01 lauda, preferencialmente)

Breve descrição das formas de acesso e requisitos necessários para ingressar no curso.

V - Perfil Profissional de Conclusão (01 lauda, preferencialmente)

Breve descrição do perfil profissional de conclusão do curso definindo claramente as competências profissionais a serem desenvolvidas.

VI - Organização Curricular (20 laudas, preferencialmente)

Deve conter a estrutura do curso para o desenvolvimento das competências profissionais, com indicação da carga horária adotada e dos programas de realização do estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso.

Matriz curricular: descrevendo os componentes curriculares, módulos, estágio supervisionado, e carga horária pertinente a cada um destes itens, como também a carga horária total do curso.

Estágio curricular: breve descrição do programa de estágio.

Ementas: constando descrição da ementa, das competências/habilidades, bases tecnológicas, dos procedimentos metodológicos e das bibliografias básica e complementar para cada componente curricular.

VII - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores (01

lauda, preferencialmente)

Breve descrição dos critérios para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriormente desenvolvidos que estejam diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do curso, considerando as questões específicas, a Organização Didática e a respectiva regulamentação de cada modalidade de ensino.

VIII - Critérios de Avaliação (01 lauda, preferencialmente)

Considerar as questões específicas previstas na Organização Didática e nas regulamentações e orientações para cada modalidade de ensino.

IX - Instalações e Equipamentos (01 lauda, preferencialmente)

Constando a estrutura física mínima necessária ao funcionamento do curso, a relação mínima dos equipamentos para os laboratórios específicos, e a estrutura mínima de organização da biblioteca.

X - Pessoal Docente e Técnico (01 lauda, preferencialmente)

Pessoal Docente: descrito em função da titulação, formação e vínculo

Pessoal Técnico: descrito em função da formação e atribuições necessárias ao funcionamento de uma turma simultânea para cada período do curso.

XI - Certificados e Diplomas (01 lauda, preferencialmente)

Certificados: de qualificação profissional (finais ou parciais)

Diplomas: expedidos para alunos que concluíram o curso

XII - Referências Bibliográficas

Bibliografias utilizadas para a elaboração do plano de curso (Legislação)

XIII - Anexos (opcional)

2 - Estabelecer os procedimentos para constituição e atribuições da comissão para elaboração e adequação da estrutura curricular dos Planos dos Cursos Técnicos no âmbito do IFRR:

2.1 - Para os cursos onde exista mais de um Campus com oferta estabelecida deverá ser nomeada uma comissão inter-campi com no mínimo:

- 1 (um) coordenador da área afim.
- 1 (um) representante da equipe pedagógica de um dos *Campi*.
- 1 (um) representante do corpo docente da área específica do curso de cada um dos *Campi* nos quais existe a oferta.

2.2 - Para os cursos cuja a oferta é nova ou específica de um dos *Campus* a comissão será composta com no mínimo:

- 1(um) coordenador da área afim.
- 1(um) representante da equipe pedagógica do *Campus*.
- 1(um) representante do corpo docente do *Campus* onde o curso será ofertado.

2.3 - Além dos membros estabelecidos nos itens 1 e 2, o Pró-Retor de Ensino poderá designar outro(s) servidor(es) para compor a comissão, ouvidos a Diretoria de Políticas do Ensino Técnico - DIPET e a Direção-Geral do *Campus* demandante da oferta,.

2.4 - São atribuições da Comissão:

- Elaborar um cronograma para a realização de suas atividades e encaminhar à PROEN;
- Atender a legislação específica para cada área e modalidade de ensino, bem como o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos;

- Fazer pesquisa de demanda para a área que será ofertado o curso, consultando os órgãos competentes;
- Realizar audiência pública com vistas a atender a demanda da sociedade;
- Cumprir o cronograma e prazos estabelecidos para a conclusão dos trabalhos;
- Atender aos procedimentos estabelecidos no Protocolo de Execução para Criação de Cursos.

2.5 O trabalho da comissão de elaboração ou adequação do Plano de Curso estará finalizado quando o Plano do Curso for aprovado pelo Conselho Superior.

2.6 A versão final dos Planos de Curso deverá ser encaminhada à PROEN em cópia impressa, datada e com a assinatura da Direção Geral e/ou Coordenação de Curso, se tiver.

2.7 Essa mesma cópia também deverá ser encaminhada em versão digitalizada em PDF.

2.8 Os procedimentos para criação e aprovação dos Planos dos Cursos Técnicos do IFRR estão estabelecidas no protocolo de execução para criação de cursos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima,
em Boa Vista – RR, 2 de junho de 2011.



EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente